



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

COMUNICADO N.º 009/2018-CJCI

A Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários de Justiça e a quem mais possa interessar, para conhecimento e fins devidos, que, conforme teor do Comunicado oriundo do Foro da Comarca de Sombrio/SC, foi lavrada procuração pública na Serventia do Município de Balneário Gaivota/SC, no dia 05/03/2018, pelo outorgante Joaquim Colares de Medeiros, CPF nº 354.216.810-68, ocorrendo, no entanto, que quando o procurador foi realizar escritura pública de compra e venda no Tabelionato de Sombrio/SC foi verificado que o outorgante Joaquim Colares de Medeiros havia sido interditado, conforme certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Sombrio/SC, no livro B-25, fl. 100, sob nº 1374. Assim sendo, foi averbada a interdição na procuração pública lavrada na Serventia de Balneário Gaivota, no Livro 14, fls. 108/110, sob protocolo 8449, no dia 05/03/2018.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, PA, 20 de março de 2018.

VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 27 / 03 / 2018